PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.388/0001/15

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenção, auxílio financeiro e contribuições, referente ao exercício de 2012, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

b) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu/MG----------
----------R$ 60.000,00;

Total ----------R$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso para suplementação o excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 17 de dezembro de 2012.

Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Careaçu, este Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Vejamos:

A guisa do Projeto de lei que discorre sobre o orçamento para o exercício de 2012, a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Cumpre notar, que devido as apuração de excesso de recursos arrecadados, o Poder Executivo utilizará este para suprir as necessidades da entidade, visando esta entidade objetivar o bem estar e a justiça social de nosso Município, cumprindo de maneira efetiva o primado da Ordem Social, disposto na Constituição Federal.

Logo, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, o Município de Careaçu, através do Poder Executivo, fica autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros para o exercício de 2012.

Careaçu/MG, 17 de dezembro de 2012.

Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Sandoval Ribeiro dos Santos
Assessor Jurídico